

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)**

1. Considerando estarem cumpridas as formalidades dispostas no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do que consta nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação com a regras da legislação de regência, cujo objeto destina-se a **O PAGAMENTO DE UMA AJUDA DE CUSTO PARA A PACIENTE ANDRELINA GABRIELE COELHO RODRIGUES, QUE SE ENCONTRA EM CONDICAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PRECISA ESTAR EM BELEM PARA ATENDIMENTO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025. O VALOR DEVERA SER LIBERADO A SUA REPRESENTANTE LEGAL E ACOMPANHANTE, SRA. GEOVANA ALVES COELHO..**
2. Ademais, deve ser objeto de atenção o comprometimento dos recursos do orçamento do exercício, com a utilização de dotação orçamentária compatível com o objeto da demanda e que tenha previsão orçamentária suficiente para cobrir a respectiva despesa
3. Via de regra administrativa, solicito que, logo após cumprida a instrução de autuação e confecção dos documentos pertinentes à fase interna, encaminhem os autos do procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.
4. Não sendo hipótese de procedimento que obriga a análise jurídica dos autos, dê-se como conclusivo e junta-se justificativa pela não remessa ao respectivo órgão.
5. Caso a demanda seja processada com vista a obtenção de menor preço, deve ser observado a necessidade de juntada de Ato de Apuração, contendo dentre outras informações:

demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;  
comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;  
razão da escolha do contratado;  
justificativa de preço.

6. Submeta-se os autos ao PNCP, Portal da Transparência e, conforme o caso, proceda-se a alimentação dos sistemas do respectivo Tribunal de Contas, nos termos da instrução vigente.

Palestina do Pará - PA, Segunda, 11 de agosto de 2025

**GENIVANIA MACHADO DE BRITO**  
SECRETARIA MUN. DE SAUDE